



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2022

LEI Nº 1003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			65.000,00
02 04 08	GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO		
478	04.122.0002.2089.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00 F.R.: 1 1 500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 08	GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO		
73	04.122.0002.2089.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500

Anulação (-) **-65.000,00**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

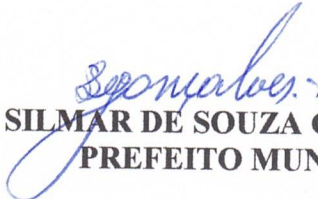
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	RECURSOS FUNDEB	R\$ 360.00,00
SOMA			R\$ 705.912,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Estadual Grupo 3, de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais), TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO, conta bancária 16.273-6, R\$ 500.412 (Quinhentos mil quatrocentos e doze) referentes a EMENDA PARLAMENTAR e R\$ 360.00,00 RECURSOS FUNDEB .

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de fevereiro de 2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL